



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

PROCESSO N.º 145/2014/CD/TJD/ES


RECORRENTE: CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM
RECORRIDA: PROCURADORIA DESPORTIVA

ACÓRDÃO:

MAJORAÇÃO DA MULTA - POR MAIORIA DE VOTOS DEFERIDA PARA ALTARÁ-LA PARA R\$ 1.500,00 - REJEITADA POR MAIORIA DE VOTOS A APLICAÇÃO DA PENA DE PERDA DE MANDO DE CAMPO, PREVISTA NO § 1º DO ARTIGO 213 DO CBJD, POR NÃO CONSTAR NA DENÚNCIA, VENCIDOS O RELATOR E O PRESIDENTE.

VITÓRIA-ES, 23 DE OUTUBRO DE 2014.


Rogério Faria Pimentel
Presidente


Ubiratan Vieira de Medeiros
Auditor Voto divergente

Dra. Juliana Arivabene
Procuradora/TJD/ES